



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2020/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004.384635/2020-71

OBJETO: Pedido de esclarecimento. Resposta.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na Portaria N.º 113/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 30 de setembro de 2020, vem neste ato responder ao pedido de impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Em 08/05/2021 foi recebido através do e-mail alfasupel@hotmail.com, pedido de impugnação formulado por empresa interessada, regendo a licitação as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, dos Decretos Estaduais nº. 10.898/2004, nº. 12.205/06 nº. 16.089/2011 e nº 15.643/2011, com a Lei Federal nº. 8.666/93 com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais legislações vigentes onde as mesmas contemplam aspectos relativos ao procedimento e prazos efetivos para a tutela pretendida.

O prazo e a forma do pedido de esclarecimento ao edital, bem como a legitimidade do impugnante estão orientados no art. 19 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e no item 4 do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado.

Em síntese, respectivamente quanto às normas aqui citadas, o prazo é de até dois dias (úteis) da data fixada para abertura da sessão. Dessa forma, considerando que a sessão iria acontecer no dia 12/05/2021, consideramos a mesma **TEMPESTIVA**.

III – DO MÉRITO

Visando o esclarecimento dos questionamentos realizados, encaminhou-se os autos ao órgão requisitante, tendo em vista que o questionamento tinha origem no termo de referência. Dessa forma, foi realizada a análise abaixo:

De: CBM-FUNESBOM

Para: SUPEL-ALFA

Processo Nº: 0043.198364/2021-57

Assunto: Pedido de esclarecimento PE nº 140/2021.

Cumprimentando-o, e a fim de possibilitar o deslinde do certame licitatório em epígrafe viemos por meio deste, encaminhar resposta ao pedido de esclarecimento (0017853453) formulado pela empresa [REDACTED] referente ao Registro de preço para futura eventual aquisição de **TENDAS PIRAMIDAIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CBMRO**.

Dessa maneira, segue o questionamento realizado com sua respectiva resposta:

7. DA ENTREGA:

7.2 - A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

19. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL.

19.1 - Deverá ser de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

Por gentileza me informar qual prazo de entrega e o correto!

Resposta:

7. DA ENTREGA:

7.2 - A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Porto Velho - RO, 11 de maio de 2021.

JOSE **CONSTANTINO** DA SILVA JUNIOR – MAJ BM

Coordenador de Planejamento Orçamento e Finanças - CBMRO

Em decorrência dos esclarecimentos realizados, dê ciência ao peticionante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e do sítio oficial desta SUPEL.

Além disso, solicito o retorno dos autos a FUNESBOM para ajuste do item 7.2 do TR visando ulterior publicação de adendo modificador.

Ian Barros Mollmann
Pregoeiro ALFA/SUPEL-RO
Mat. 30013792



Documento assinado eletronicamente por **Ian Barros Mollmann, Pregoeiro(a)**, em 20/05/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018081215** e o código CRC **3AC42E13**.



Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0043.198364/2021-57

SEI nº 0018081215